



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL N. 054/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM. DE UM LADO. O MUNICÍPIO DE BARREIRAS. ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. E DE OUTRO LADO O LOCADOR JOÃO SOUSA DO NASCIMENTO. MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018.

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 054/2018**, tendo de um lado, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.595.187/0001-25, aqui representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 2.091.375 SSP/BA e CPF nº 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr. **MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1611634 SSP/GO e CPF nº 370.870.021-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **JOÃO SOUSA DO NASCIMENTO**, inscrito sob o CPF nº 379.205.025-00, residente na Rua Célia Rocha, nº 403, Bairro Santa Luzia, Barreiras Bahia, doravante denominado **LOCADOR(a)**, com base no Processo de Dispensa de Licitação Nº 021/2018, Processo Administrativo Nº 48/2021, e disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/96 e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, ajustam entre si a celebração do presente **TERMO ADITIVO** que regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original fica alterada, sendo sua vigência prorrogada, tendo como termo inicial o dia 31 de janeiro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022, permitindo renovação conforme Art. 62, § 2º, Inciso I da lei 8.666/93 e lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DA LOCAÇÃO

O **LOCATÁRIO** a título de aluguel mensal pagará ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, que deverá ser pago até o 5º dia subsequente ao mês vencido, diretamente ao **LOCADOR**, perfazendo um valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para o referido período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do Orçamento Anual do Município de Barreiras, à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Unidade: 030950 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.014.2069- Manutenção das Ações da Atenção Básica em Saúde.

3.3.9.0.36.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

0214 – Transferência Fundo a Fundo Rec. SUS do Governo Federal

6102 — Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 15%

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Avenida Barão do Rio Branco, nº 149, Centro Empresarial de Barreiras, Bairro Vila Rica, Barreiras – BA, CEP 47813-010 -

Fone/Fax: (77) 3613-8300

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 08.595.187/0001-25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 [duas] vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus legítimos e legais efeitos, dando-o como bom, firme e valioso.

Barreiras - BA, 29 de Janeiro de 2021.

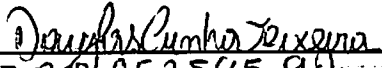

MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES
Secretário Municipal de Saúde


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras-BA




JOÃO SOUSA DO NASCIMENTO
Locador

Testemunha:


CPF: 019.950.545-90

Testemunha:


CPF: MAURICIO DA SILVA
CPF 252.6N.771-20
IDENT 1.045.294-SSP6a